



**LEI Nº 204/70**

Autoriza ao Poder Executivo a criar na  
localidade de Caixão, uma Escola  
Municipal Mista e da outras providências

A Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art.:1º- Fica autorizado a criar na comunidade de Caixão, neste município uma Escola Municipal Rural Mista.

Art.:2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita, Chapada dos Guimarães, 09 de setembro de 1970.

  
THERMOZINA SIQUEIRA LOPES DA COSTA  
PREFEITA MUNICIPAL.